PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.968.627/0001-00
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-3710
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Lei nº 899, de 16 de março de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover dação em pagamento de tributos municipais com a consequente utilização de imóvel da AMIPLA Empreendimentos S/A por prazo determinado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista as estipulações indicadas no Código Tributário Nacional e no Código Tributário Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar com a AMIPLA Empreendimentos S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.904.452/0001-23, com sede nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina PR, na Rua Rui Barbosa, n.º 567, Centro, a dação em pagamento para uso de imóvel, por prazo determinado, como forma de extinção das obrigações tributárias existentes com o Município, nos seguintes termos:

I – Dação em Pagamento com Direito de Uso por prazo determinado de 8 (oito) meses, de um imóvel pertencente a AMIPLA EMPREENDIMENTOS S/A com área construída de 1.336,86m2, dentro de 5.000,00m2, destacados de imóvel localizado na Rua Diogo Paula Viana, 727, Jardim das Palmeiras, lotes nº 6 e 7, com área total de 63.099,08m2, inscrição municipal sob nº 10210900130010, matriculados sob nºs 15.861 e 15.862 no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina - Pr;

II – O Município de Santo Antônio da Platina, em troca dará plena e geral quitação de IPTU (Imposto Territorial e Predial Urbano) e de ISS (Imposto sobre Serviços) inscritos em dívida ativa ou não, até o valor de R$ 72.964,09 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), conforme levantamento realizado através do Departamento de Tributação e Fiscalização desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O imóvel cedido por prazo determinado de 8 (oito) meses, recebido em dação em pagamento pelo Município, descrito no inciso I, do artigo 1º, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e será utilizado para fins específicos de ensino e aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as indicações e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A presente dação em pagamento será efetivada mediante a utilização de imóvel pelo prazo determinado de 8 (oito) meses, com a realização de contrato a ser firmado entre a Administração Pública e a AMIPLA Empreendimentos S/A, onde constarão as obrigações de cada parte, o prazo da utilização, levando-se em conta, também, o valor médio das avaliações do imóvel constantes do anexo I da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.968.627/0001-00
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-3710
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Lei nº 899, de 16 de março de 2010

Art. 4º. Existindo a necessidade justificada de realização, por parte da Administração Pública Municipal, de benfeitorias úteis ou necessárias no imóvel, e após consulta e aprovação do Poder Legislativo Municipal e do Conselho Diretor da AMIPLA Empreendimentos S/A, fica autorizado a ampliação do prazo de utilização do imóvel, de acordo com os gastos realizados pela Administração Pública Municipal, sendo necessário, nesse caso, que a Administração Pública contrate as Empresas para realização das obras e benfeitorias respeitando-se as disposições da Lei de Licitações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 16 de março de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.968.627/0001-00
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-3710
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ANEXO I

AVALIAÇÃO MÉDIA DE MERCADO

EMPRESA	RESP. TÉCNICO	VALOR DA AVALIAÇÃO
Paz e Baroni Ltda.	EDISON JOSÉ DA PAZ	R$ 7.410,63
MR Tecnologia Aplicada em Engenharia	MARCO A. Z. ROMANO	R$ 6.200,00
Engenharia civil	GINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	R$ 10.000,00
Corretor de imóveis	ANDRÉ GENEROSO ROSA	R$ 12.000,00
Patrial Arquitetura	LUIZ ROBERTO ROCHA PATRIAL	R$ 11.243,28
Imobiliária portal do Sol ltda.	VILSON GALDINO RIBEIRO	R$ 13.500,00
	VALOR MÉDIO:	**R$ 10.058,98**